PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 104-B QUARTA-FEIRA. 7 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

## **GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

# Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que 08/03/2007, foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

# **RESOLVE:**

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de junho de 2023, **CHARLLES BATISTA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5129234-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

ld: 2484473

# Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4035 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350103/000694/2023

# RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Major PM RG 80.983 RAFAEL DA SILVA MA-DUREIRA, ID. Funcional4189367-0, Subdiretor Administrativo - Ordenador de despesa secundário da ODPM/I, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I/SEPM, tais co-

- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/ODPM/I, agência 2234-9, do Banco do Brasil:
- II autorizar despesas da da Odontoclínica da Polícia Militar ODPM/I junto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- V representar à Odontoclínica da Polícia Militar ODPM/I junto ao Banco do Brasil S/A:

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

Luiz Henrique Marinho Pires - CEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4036 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR -ODPM/I / SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350103/000694/2023,

Art. 1º - Delegar a 2º Ten. PM RG 64.338 FERNANDA CRISTINA EIS DE ALMEIDA, ID. Funcional2470084-3, Fiscal Administrativo - Ordenadora de despesa secundária da ODPM/I, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I/SEPM, tais co-

- Movimentação da conta corrente ERJ SEPM/ODPM/I, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II Autorizar despesas da da Odontoclínica da Polícia Militar ODPM/I junto ao Banco do Brasil S/A; III - Movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- documentos bancários: IV - Solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- dens bancárias/pagamentos - Representar à Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I junto ao Banco do Brasil S/A:
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023. LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4037 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR -ODPM/I / SEPM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350103/000694/2023,

# SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo

Vice-Governadoria do Estado......

Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	
Governadoria do Estado	
Gabinete do Vice-Governador	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	,
Casa Civil	. 1
Gabinete do Governador	
Governo	
Planejamento e Gestão	
Fazenda	
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
Polícia Militar	
Polícia Civil	
Administração Penitenciária	
Defesa Civil	
Saúde	
Educação	
Ciência, Tecnologia e Inovação	
Transportes e Mobilidade Urbana	
Ambiente e Sustentabilidade	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
Cultura e Economia Criativa	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Infraestrutura e Cidades	
Energia e Economia do Mar	
Habitação de Interesse Social	
Mulher	
Procuradoria Geral do Estado	
Procuradoria Gerai do Estado	•••
SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	
PARTICÕES FEDERAIS	

AVI

RE

# RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a 2º Ten. PM RG 66.041 VIVIANE MARIA DA SIL-VA, ID. Funcional 2249497-9, Tesoureira - Ordenadora de despesa secundária da ODPM/I, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Odontoclinica da Polícia Militar - ODPM/I/SEPM, tais como:

- movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/ODPM/I, agência

2234-9, do Banco do Brasil;
II - autorizar despesas da da Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I iunto ao Banco do Brasil S/A:

IIII - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
V - representar à Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I junto ao Banco do Brasil S/A; Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da

Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4038 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR -ODPM/I / SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.14 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo nº 350103/000694/2023,

# RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Major PM RG 80.983 RAFAEL DA SILVA MA-DUREIRA, ID. FUNCIONAL4189367-0, Subdiretor Administrativo - Or-denador de despesa secundário da ODPM/I, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I/SEPM, tais co-

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/ODPM/I, agência 2234-9, do Banco do Brasil; II - autorizar despesas da da Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I

junto ao Banco do Brasil S/A;

movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
 V - representar à Odontoclínica da Polícia Militar - ODPM/I junto ao

Banco do Brasil S/A;

Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2484128



### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1231 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COO-PERAÇÃO N.º 22/2022, CELEBRADO COM A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGO-TOS - CEDAE TOS - CEDAE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2023, Processo Administrativo nº SEI-070002/014482/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional Art. 1º Designar o servidor Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional 4461233-8, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e, cria Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 22/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CE-DAE, tendo como objeto mútua cooperação entre os PARTICIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à realização conjunta de atividades vinculadas à implantação, manutenção e operação das Unidades de Tratamentos de Rios (UTRS) nos Rios dos Poços/Quelmados e Ipiranga., conforme discriminado na Cláusula Primeira.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, a análise e o acompanhamento das obrigações contidas na Cláusula Quarta, do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2022.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes ser-

Ricardo Rosado de Oliveira - id. Funcional 4461233-8; e Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, id. Funcional 2151304-0.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo Ricardo Rosado de Oliveira - id. Funcional 4461233-8

 $\mbox{\bf Art. 4°}$  - O período de vigência do Grupo de Trabalho será até o término do Acordo de Cooperação nº 22/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2484123

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1166 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n°. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979.

Art. 1° - Designar os servidores ANA PAULA PROCÓPIO DE AZEVEDO, ID n° 5140800-7, PAMELA SERRAVALE DE ASSIS, ID n° 5140203-3 e, RAPHAEL DE OLIVEIRA SANT `ANNA ID n°51005699-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 180021/036/2023 do processo nº SEI-180002/000057/2023, que tem por objeto a aquisição com fornecimento parcelado de café e açúcar para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23/05/2023

> Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023 JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Imprensa

Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

**Diretor Industrial** 

Oficial

ld: 2484296

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 114 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 080/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIE-DADE EMPRESÁRIA BARRA NOVA ENGE-NHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001229/2022

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 080/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PRO-JETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ES-TABILIZAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADO DA RJ 014, Nº 014 AO 501, MANGARATIBA/RJ".

**GESTOR:**Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3;
Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1

Reiane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7 Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICO:
Thayná Gomes Pínto - Arquiteta - ID Funcional: 5129821-0
Diogo Sampaio dos Santos - Engenheiro Civil - ID Funcional: Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 02 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2484273



# DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entreques em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

# **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

# Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

# **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO: Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

# PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.